



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO Nº 117/2006

Institui a atualização monetária dos valores dos tributos municipais constantes na Lei Municipal nº 508/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 508/2000 e,

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores dos tributos municipais constantes da Lei Municipal 508/2000;

DECRETA

Art. 1º – Ficam os valores previstos na Lei 0508/200 – Código Tributário municipal, relativos ao ISSPF (Anexo V, tabela 001), UFIMRO (art. 258) e Taxas de Serviços Públicos (art. 148, Incisos I ao XVII) reajustados monetariamente, com base no percentual obtido pela média aritmética do IPCA-E e do IGPM acumulado no período de 2001 a 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras